

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DESENVOLVIMENTO REGIONAL E AGRONEGÓCIO, MESTRADO E DOUTORADO

EDITAL N° 035/2019-PGDRA

ABERTURA DE INSCRIÇÕES PARA O PROCESSO DE **SELEÇÃO DE BOLSISTAS – MESTRADO 2020** - DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DESENVOLVIMENTO REGIONAL E AGRONEGÓCIO (PGDRA), MESTRADO E DOUTORADO, COM ÁREA DE CONCENTRAÇÃO EM DESENVOLVIMENTO REGIONAL E DO AGRONEGÓCIO.

O Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Desenvolvimento Regional e Agronegócio – Mestrado e Doutorado, designado pela Portaria n° 2189/2019 – GRE de 19/04/2019, no uso das atribuições estatutárias e regimentais;

Considerando a Resolução n° 078/2016-CEPE, de 02 de junho de 2016, que aprovou as Normas Gerais para os Programas de Pós-Graduação da Universidade Estadual do Oeste do Paraná – UNIOESTE.

Considerando a Resolução n° 295/2016-CEPE, de 08 de dezembro de 2016, que aprova o Regulamento do Programa de Pós-Graduação em Desenvolvimento Regional e Agronegócio – mestrado e doutorado, do Campus de Toledo;

Considerando a Portaria n° 609, de 14/03/2019 – Publicada no D.O.U. de 18/03/2019, de reconhecimento do Programa de Pós-Graduação em Desenvolvimento Regional e Agronegócio – mestrado e doutorado, com área de concentração em Desenvolvimento Regional e do Agronegócio;

Considerando a Portaria n° 03/2019 – PGDRA do Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Desenvolvimento Regional e Agronegócio – Mestrado e Doutorado de 23 de agosto de 2019;

Considerando os critérios de seleção e classificação de bolsistas deste Edital.

TORNA PÚBLICO:

Art. 1° - Estarão abertas no período de **05 a 28 de fevereiro de 2020**, as inscrições para o Processo de **Seleção de Bolsistas para Turma**

Regular do Mestrado 2020, do Programa de Pós-Graduação em Desenvolvimento Regional e Agronegócio, mestrado e doutorado, com área de concentração em Desenvolvimento Regional e do Agronegócio.

Parágrafo único - A seleção de Bolsistas para Turma Regular do Mestrado 2020 é para classificação de alunos regulares aptos a receberem bolsas de estudos, quando as bolsas estiverem disponíveis pela CAPES, CNPq ou outra agência de fomento pública nacional.

DA INSCRIÇÃO:

Art. 2º - As inscrições deverão ser efetuadas no período de **05 a 28 de fevereiro de 2020**, exclusivamente por e-mail (mestradodra@hotmail.com ou toledo.mestradoagronegocio@unioeste.br), mediante o anexo no e-mail dos seguintes documentos:

- I. Currículo Lattes atualizado em formato PDF;
- II. Preenchimento do Formulário de Solicitação de Bolsas (Anexo I deste Edital), assinado e digitalizado;
- III. Preenchimento do Termo de Comprometimento (Anexo II deste Edital), assinado e digitalizado;

DO PROCESSO DE SELEÇÃO:

Art. 3º - Poderão se inscrever os alunos classificados no processo de seleção da **Turma de Mestrado de 2020**, do Programa de Pós-Graduação em Desenvolvimento Regional e Agronegócio, mestrado e doutorado, com área de concentração em Desenvolvimento Regional e do Agronegócio, UNIOESTE/Campus de Toledo.

Art. 4º - Os critérios para a concessão das bolsas são:

- I. Estar matriculado como aluno regular da turma de mestrado de 2020, em qualquer linha de pesquisa do PGDRA;
- II. Dedicção integral às atividades do PGDRA;
- III. Necessidade de recursos financeiros para a realização das atividades do PGDRA (Demanda Social);
- IV. Não se encontrar aposentado;
- V. Quando possuir vínculo empregatício deverá estar liberado das atividades profissionais no momento da concessão da bolsa;

- VI. Não acumular bolsa com qualquer modalidade de auxílio ou bolsa de outro programa da CAPES, CNPQ, ou outra agência de fomento pública nacional;
- VII. Estar matriculado como aluno regular do PGDRA há menos de 18 meses no momento de concessão da bolsa;
- VIII. Realizar estágio de docência, tendo caráter obrigatório, para os discentes que sejam bolsistas da Capes, CNPq ou Fundação Araucária ou outras agências públicas de fomento, conforme Regulamento do PGDRA;

Parágrafo único - Além de preencher os requisitos elencados nos incisos do *caput* deste artigo, o candidato classificado para bolsa deverá atender integralmente as exigências do órgão de fomento concesso da bolsa no prazo por ele estabelecido.

Art. 5º - Serão contemplados os candidatos por ordem de classificação, até o limite das bolsas disponibilizadas, em conformidade com as cotas concedidas pelos órgãos de fomento.

Parágrafo único - A inscrição no processo de seleção de bolsistas não gera direito a bolsa de estudo.

Art. 6º - O resultado do processo de seleção será divulgado na forma de Edital.

CRONOGRAMA SELEÇÃO BOLSISTA:

Art. 7º - Cronograma para classificação e seleção de Bolsista Mestrado Turma 2020:

Período de Inscrição	05 a 28/02/2020
Edital de Homologação dos Inscritos	02/03/2020
Entrevista (caso necessário)	04/03/2020
Edital com Resultado de Classificação	05/03/2020

CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO:

Art. 8º - Os critérios de classificação são:

- I. Nota no Processo de seleção para ingresso no PGDRA (peso 50%);
- II. Análise do Formulário De Solicitação De Bolsa, levando-se em consideração as necessidades financeiras dos candidatos

inscritos, conforme relacionado no Anexo I deste Edital, podendo cada candidato ter como resultado da análise a seguinte classificação (peso 50%):

- a. Alta necessidade (valor 100 pontos)
- b. Média-Alta necessidade (valor 95 pontos)
- c. Média necessidade (valor 90 pontos)
- d. Média-baixa necessidade (valor 85 pontos)
- e. Menor necessidade (valor 80 pontos)

Parágrafo único - A Comissão de Bolsa poderá realizar entrevista com os candidatos para esclarecer qualquer dúvida que venha a surgir em relação a documentação apresentada sendo que, caso haja a necessidade de entrevista, o candidato será informado via e-mail até o dia **03/03/2020**.

CANCELAMENTO DA BOLSA:

Art. 9º - Perde direito à bolsa o discente que:

- I. Reprovar em qualquer disciplina, por conceito ou frequência insuficiente;
- II. Trancar a matrícula no Programa;
- III. Exercer ocupação remunerada em atividade não permitida pelas agências de fomento.
- IV. Cursar, concomitantemente, outro curso, seja de graduação ou de pós-graduação, nessa ou em outra instituição.

Art. 10º - A possibilidade ou não de desenvolvimento de qualquer atividade remunerada pelo discente bolsista é definida pelos órgãos de fomento.

Toledo, 16 de dezembro de 2019.



LUCIR REINALDO ALVES

Coordenador do Programa de Pós-Graduação
em Desenvolvimento Regional e Agronegócio
Presidente da Comissão de Bolsas do PGDRA

Anexo I - Edital N° 035/2019 - PGDRA - COMISSÃO DE BOLSAS

FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO DE BOLSA

Eu _____, abaixo assinado, solicito Bolsa de Estudos, conforme justificativa abaixo.

1. Estado civil:

() Solteiro

() Casado

() Viúvo

() Outros. Especificar: _____

2. Local e situação de residência:

2.1 Local de residência (município e UF): _____

2.2 Reside com:

() País

() Sozinho

() Amigo(s)

() Companheiro(a)

() Outro. Especificar: _____

3. É Portador de deficiência e/ou necessidades especiais:

Não() Sim() Se sim, qual: _____

4. Profissão/Ocupação

4.1 Atualmente exerce alguma atividade remunerada:

Não() Sim()

4.1.1 Se sim, qual a sua profissão/ocupação:

5. Rendimento mensal

5.1 Qual o seu rendimento bruto mensal em R\$: _____

5.2 Quais as fontes do seu rendimento bruto mensal (pode assinalar mais de uma opção):

() Trabalho formal

() Trabalho informal

() Outra. Especifique (contribuição de parentes, mesada, bolsa acadêmica, bolsa estágio, pensão alimentícia, bolsa família, etc.): _____

6. Propriedades da família e do candidato

6.1 O imóvel onde você reside é:

() Próprio e quitado

() Próprio e financiado. Valor mensal? _____

() Imóvel alugado. Valor mensal? _____

6.2 Você possui veículo(s) automotor(es)?

Não() Sim()

6.2.1 Se sim, o veículo(s) automotor(es) é?

() Próprio e quitado

() Próprio e financiado. Valor mensal? _____

7. Justificativas Adicionais

Por favor, justifique porque você considera importante receber bolsa de estudos:

Toledo, PR, ____ de _____ de 2020.

Assinatura do Solicitante

Anexo II - Edital n° 035/2019 - PGDRA - COMISSÃO DE BOLSAS

Termo de Comprometimento

Eu, _____, declaro que as informações prestadas no FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO DE BOLSA, são verdadeiras, podendo a qualquer momento ser comprovadas através de documentos e/ou testemunhos de terceiros.

Declaro ainda estar ciente que, na eventualidade de ser contemplado com uma bolsa Demanda Social da CAPES, CNPq ou outra agência de fomento pública nacional, deverei apresentar a documentação necessária para concessão sob pena de perda do referido benefício. Por ser expressão da verdade, firmo a presente.

Toledo, ____ de _____ de 2020.

Assinatura do solicitante